



RESOLUÇÃO Nº001/2023

**ALTERA E DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO
ARTIGO 2 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Presidente promulgada a presente Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Artigo 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - As Legislaturas serão compostas de sessões legislativas :

§ 2º- As sessões legislativas ordinárias se estendem de 15 de janeiro a 30 de junho e de 08 de julho a 15 de dezembro.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em 26 de maio de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 26 dia do mês de junho de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo IX do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Resolução n°01/2023, de 026 de maio de 2023, altera e dá nova redação ao § 2º do Artigo 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Décima Terceira Sessão Ordinária, realizada em 24 de maio de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Resolução n°001/2023, de autoria da Mesa Diretora.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO